



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”



ANDRÉ DA ROCHA

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025
Processo nº 77/2025

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de André da Rocha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para aquisição de livros de autores brasileiros para serem utilizados nas atividades da Feira do livro de André da Rocha – RS.

1. DA BASE LEGAL DA FUNDAMENTAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, artigo 74. Em consonância com o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da administração municipal.

2. DO OBJETO

A presente Inexigibilidade de Licitação, tem por objeto:

“ a aquisição de livros de dois autores brasileiros, (Letícia Ludwig Moller e Pedro Guerra) para serem utilizados nas atividades culturais e pedagógicas durante a Feira do Livro de André da Rocha.”

- Autora Letícia Ludwig Moller com as seguintes obras;

- a) Corre, Pedro, Corre!
- b) Eu e você, aqui e lá
- c) Aconteceu no trem-fantasma

- Autor Pedro Guerra com as seguintes obras;

- a) Pressa de ser Feliz
- b) As Lágrimas que não chorei
- c) Todo o Bullying da minha vida
- d) Queda livre
- e) A Rainha esta morta
- f) O Menino debaixo da minha cama

3. DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha das contradas, AXIOS – Educação e Consultoria em ética Ltda, CNPJ nº 38.127.259/0001-70, autorizada exclusiva da autora Letícia Ludwig Moller e a empresa ARX

Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, CEP 95310-000 CNPJ: 90.483.066/0001-72 Fones: (54) 3611.1330/1334 site: www.andredarocha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”



ANDRÉ DA ROCHA

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Experiências Literárias (Viviane Peruzzo Guerra – MEI), CNPJ nº 45.800.615/0001-30, autorizada exclusiva do autor Pedro Guerra, ocorreu em razão da exclusividade mediante apresentação de Carta de Exclusividade emitidas pelos autores já citados como a inexistência de competição com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O preço para fins de referência será o valor de R\$ 3.604,00 (tres mil seiscentos e quatro reais) para a coleção da autora Leticia Ludwig Moller e R\$ 3.121,20 (tres mil cento e vinte e um reais) para a coleção do autor Pedro Guerra, totalizando R\$ 6.725,20 (seis mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Diante disso, considera-se que as contratadas são detentora dos requisitos necessários para atender às demandas específicas do Município, justificando sua escolha com base nos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e segurança jurídica.

4. DA VENCEDORA

A presente contratação é realizada em favor de:

- a) ÁXIOS – Educação e Consultoria em Ética Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.127.259/0001-70, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 403/406, bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.480-003;
- b) ARX Experiências Literárias (Viviane Peruzzato Guerra – MEI), inscrita no CNPJ nº 45.800.615/0001-30, com sede na Rua Simoes Lopes Neto, nº 522, bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.054-400.

5. DA CONTRATAÇÃO

Com base no presente procedimento licitatório, modalidade de Inexigibilidade de Licitação, já justificada anteriormente, bem como com observância as demais cautelas legais, **autorizo as contratações** pelas propostas acima referida.

Publique-se súmula deste despacho.

André da Rocha/RS, 12 de agosto de 2025.

Neusa Biavatti Cavedon

Prefeita Municipal em exercício